



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 113 /2017

Sr. Presidente,  
Srª Vereadora,  
Srs. Vereadores,

Apresento à V. Excelências, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito de Cantagalo, sugerindo a elaboração de Projeto de Lei visando a criação do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, nos termos dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".


### Justificativa

Um destaque importante que merece ser dado a este Projeto de Lei, é que o Poder Executivo defina que o Percentual de 0,02% (zero vírgula dois por cento) da arrecadação total prevista no PPAG (Plano Plurianual de Ação Governamental) de cada ano, possa ser direcionado para apoiar projetos esportivos que forem apresentados e aprovados pela Secretaria Competente do nosso município. Do valor total direcionado para o fomento dos referidos projetos, o Poder Executivo reservará 10% (dez por cento) desses recursos para projetos esportivos relacionados a portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

Com esse incentivo, vários projetos esportivos e paradesportivos poderão ser beneficiados com apoio do Poder Público, gerando maior inclusão social.

Desta forma, poderá constituir receita do Fundo Municipal de Esporte, o percentual de 0,02% (zero vírgula dois por cento) da arrecadação total prevista no PPAG de cada ano, além de outras receitas.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 20 de abril de 2017.

  
Ciro Fernandes Pinto  
Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>355/17</u> <u>20/04/17</u> HORA <u>16:04</u>  O PUPICÁRIO
--